



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 115/2025- Quarta-Feira 11 de junho de 2025–Tiragem 50

#### ATOS DIVERSOS



#### RESOLUÇÃO Nº 02/ 2025.

**Dispõe sobre a criação da Comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 10 de Junho de 2025.**

O Conselho Municipal de assistência Social do Município de Juru/PB- CMAS/PB, no uso de sua competência que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 587/16 de 23 de Dezembro de 2016 e com base nas deliberações na Reunião 10 de Junho de 2025.

#### CONSIDERANDO :

Que a Prefeita de Juru-PB e o Conselho Municipal de Assistência Social de Juru-PB –CMAS, convocaram, conjuntamente por meio de Decreto nº0165/2025,de 05 de Junho de 2025,a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Juru-PB, no período 27 de junho de 2025.,tendo como Tema Central"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".

CONSIDERANDO os informes 1, 2, 3, 4 e 5 encaminhados pelo Conselho Nacional de Assistência Social

CONSIDERANDO as orientações do CEAS-PB, com base na lei Estadual nº 10.546/2015.

#### RESOLVE:

Art.1º Criar a Comissão organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Juru-PB, Composta:

| NOME                       | REPRESENTATIVIDADE             |
|----------------------------|--------------------------------|
| MARLI TIRBUTINO DE ANDRADE | IGREJA EVANGELICA - Presidente |

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| MANOEL ALVES DE LIMA             | SINTRAF              |
| ALEXSANDRA MARIA FERNANDES RAMOS | SMAS-Vice Presidente |
| MARIA DE FATIMA ALVES; DE UM DOS | SMAS- Secretaria     |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juru - PB, 10 de Junho de 2025.

Aflaudisio Fernandes Neto  
Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 03/ 2025.

**Dispõe o período de realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juru-PB.**

O Conselho Municipal de assistência Social do Município de Juru/PB- CMAS/PB, no uso de sua competência que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 587/16 de 23 de Dezembro de 2016 e com base nas deliberações na Reunião 10 de Junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Prefeita de Juru-PB e o Conselho Municipal de Assistência Social de Juru-PB – CMAS, convocaram, conjuntamente por meio de Decreto nº0165/2025,de 05 de Junho de 2025,a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Juru-PB, no período 27 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 10 de junho 2025 e Ata do CMAS de nº. 02/2025 que trata sobre a escolha da Comissão Organizadora de todo o Ciclo Conferencial da XII Conferência Municipal de Assistência Social de JURU-PB,;

#### CONSIDERANDO:

Os informes 1, 2, 3, 4 e 5 encaminhados pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

#### CONSIDERANDO :

As orientações do CEAS-PB, com base na lei Estadual nº 10.546/2015.

#### RESOLVE:



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

**Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 115/2025- Quarta-Feira 11 de junho de 2025–Tiragem 50**

**ATOS DIVERSOS**

Art. 1º- Aprovar o período de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Juru-PB, no dia 27 de Junho de 2025, tendo como Tema Central: "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juru - PB, 10 de Junho de 2025.

Aflaudisio Fernandes Neto  
Presidente do CMAS